



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PUBLICADO NO PLACAR**

Em, 11 de Março de 2021  
ASS: Buscata

**PORTARIA Nº 054/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

“Dispensa Procedimento Licitatório e dá  
outras providências”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de Prestação de Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Capina e Limpeza Manual de terrenos e Coleta de Entulhos e Galhadas;

**CONSIDERANDO** que a contratação emergencial se faz necessária uma vez que a prestação dos serviços de Limpeza Pública é essencial para execução das atividades precípuas da administração municipal;

**CONSIDERANDO** noutro sim, destaca-se que a contratação culminará ainda na realização de mutirão de limpeza em bairros diversos do município, que contará com serviços de coleta de lixo doméstico, entulhos de construções e galhadas, de forma a prevenir a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor das doenças de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, é importante ressaltar que com a pandemia do Covid-19 os hospitais e pronto atendimento já estão sobrecarregados, então à medida que se apresenta, quer seja a manutenção regular da limpeza pública, refletirá em ganhos a todos os municípios;

**CONSIDERANDO** que o Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê em seu inciso IV, que “*nos casos de emergência a ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos*”;

**CONSIDERANDO** os documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021001575.

**DE C I D E:**

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório para celebração de contrato de prestação de serviços, com o objetivo de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, com a empresa **TOCANTINS LIMPEZA PÚBLICA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 13.483.669/0001-23, no valor de **R\$ 1.571.853,44** (um milhão quinhentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO, aos 11 dias do mês de março de 2021.

  
**THIAGO BARROS DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura